



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim

Estado de São Paulo

Rua Presidente Álvares Florence, 373 – Centro

Fone/Fax: (xx19) 3654-1204/36541209

CNPJ: 45.739.091/0001-10

LEI N. 614 de 08 de Abril de 1983, dispõe Sobre Suplementação de Verbas

ÂNGELO SUEITT FILHO, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Jardim, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito adicional no valor de Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros), para suplementar a seguinte dotação orçamento vigente (vide tabela anexada ao Livro N. 10).

Art. 2º - O valor do crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes de (vide tabela anexada ao Livro N. 10).

Art. 3º - Esta lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim, 08 de Abril de 1983.

Angelo Sueitt Filho

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Santo Antônio do Jardim, 08 de Abril de 1983.

Adão Luiz Delsin

Secretario Contador